

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### ATA NÚMERO QUINZE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE. -----

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal, por videoconferência. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número catorze da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

#### ----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

#### **COVID-19 – PONTO DE SITUAÇÃO DA PANDEMIA NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM – INFORMAÇÕES** -----

O Senhor Presidente informou sobre o ponto de situação dos casos da COVID 19, no Município, sendo que, nos últimos quinze dias, oito pessoas recuperaram da doença e seis continuam ativos. Acrescentou que um destes casos é um cidadão que veio da Holanda, o qual foi colocado em isolamento, logo que chegou à Sede do Município, pelo que não terá havido contágios. -----

Mais referiu que a mensagem continua a ser no sentido de se seguirem as orientações da Direção Geral de Saúde, mantendo o isolamento e evitando os contactos sociais. -----

Informou ainda que, nesta data, terá lugar uma reunião de chefias, para se começar a preparar a abertura de alguns serviços prioritários nas áreas operativas, técnicas e administrativas, da Câmara Municipal, embora se aguarde ainda um conjunto de informações do Governo sobre a atual situação e medidas a tomar nesta fase, dado que se prevê que não seja renovado o estado de emergência. -----

Informou também que já chegou uma parte significativa da encomenda de materiais e equipamentos de proteção individual. -----

Acrescentou que a Câmara Municipal continua a investir em equipamentos de prevenção, tendo recebido, na semana em curso, uma tenda de campanha que ficou instalada no pavilhão do Crédito Agrícola da Costa Azul, perto do Hospital do Litoral Alentejano, a qual poderá também servir de bloco operatório, dado que tem todas as condições para o efeito, assim como para a realização de testes, sendo que está disponível para as autoridades de Saúde realizarem o que for necessário. -----

Esclareceu ainda sobre a questão da comparticipação financeira das câmaras municipais, que tinha sido referida pelo Ministério do Trabalho Solidariedade e Segurança Social, a qual compreendia cinquenta por cento do custo dos testes a efetuar nos Lares, informando que a mesma foi abordada, na semana anterior, com o Senhor Secretário de Estado da Defesa Nacional, Jorge Sanches, nomeado pelo Governo como responsável pela região do Alentejo, nesta fase de pandemia, e no âmbito da sua visita ao Hospital do Litoral Alentejano acompanhado do Senhor Secretário de Estado da Saúde, António Sales, e de outros responsáveis locais e distritais da Saúde, sendo que aquele responsável do Governo referiu que não estava previsto que as autarquias assumissem aquele encargo financeiro. Contudo,

acrescentou que, no dia seguinte, a Diretora Distrital da Segurança Social enviou um e-mail insistindo na comparticipação das câmaras municipais, o que levou a que o Presidente da CIMAL entrasse em contacto com o Senhor Secretário de Estado, Jorge Sanches, o qual voltou a referir que as autarquias não tinham que suportar aquele custo. Acrescentou que as câmaras municipais participarão, eventualmente, nas despesas do transporte dos testes, para o Hospital de Faro.-----

Mais informou que os testes serão iniciados no Município de Odemira. Acrescentou que nos municípios de Santiago do Cacém e Sines já foram feitos muitos testes a utentes e funcionários dos Lares de Idosos, pelas respetivas Misericórdias, acrescentando que serão também feitos testes aos funcionários dos centros de dia.-----

O Senhor Vereador Luís dos Santos questionou se tinha sido confirmado que era um falso positivo o teste feito a uma criança do Município, ao qual o Senhor Presidente aludira na anterior reunião de Câmara.-----

Mais questionou sobre o que a Câmara Municipal poderá fazer, na fase que se segue, de alívio das medidas de contingência da COVID 19, em que será obrigatório o uso de máscara, nomeadamente se está prevista a sua distribuição pela população e se estão a ser produzidas máscaras reutilizáveis, no Município.-----

O Senhor Presidente informou que não tinha a confirmação de que o teste realizado à criança era um falso positivo, mas sabia que a mesma estava recuperada e que não se tinha registado qualquer caso positivo no seu agregado familiar.-----

Mais informou que a Câmara Municipal equacionou a aquisição de um número significativo de máscaras, com vista à sua distribuição à população, por habitação, acompanhadas de um texto explicativo, promovendo desta forma uma ação pedagógica junto das pessoas, sobre a necessidade do uso das mesmas. Acrescentou que serão necessárias, pelo menos, cinquenta mil unidades, a que corresponde um custo superior a trinta mil euros, sendo que a Autarquia não dispõe de meios financeiros, para dar continuidade ao seu aprovisionamento e distribuição.-----

Informou também que nas freguesias de Ermidas e de Alvalade havia quem estivesse a fazer máscaras reutilizáveis, o que considerava positivo, mas não suficiente para dar resposta aos trinta mil habitantes do Município. Acrescentou que, se for obrigatório o uso de máscaras nos espaços fechados, o acesso às mesmas não poderá ficar condicionado às condições financeiras das autarquias, porque umas poderão ter capacidade de as adquirir e outras não, pelo que o Governo deverá criar condições de acesso a este e a outros materiais de proteção, a preços baixos, para o qual poderá ser necessário subsidiar a produção dos mesmos.-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que, mesmo que a situação no Município mantenha uma tendência positiva, considerava que se devia prosseguir com o mesmo rigor, mantendo também os alertas, porque este não era um vírus qualquer, relativamente ao qual se deve estar vigilante.-----

Mais referiu que a Câmara Municipal deve apoiar no que for possível, mas não se pode dar tudo a todos. Acrescentou que as máscaras são caras e que é possível rever a questão da diminuição dos preços, mas as empresas não podem ter prejuízo, pelo que, deverá ser tida em conta os custos de produção, para uma eventual intervenção do Estado, no sentido de garantir a sua produção.-----

Referiu ainda que tinha tido conhecimento de uma questão que estava a preocupar as pessoas, a qual tinha a ver com a vinda de duzentos trabalhadores, muitos do estrangeiro, para os trabalhos de manutenção na Petrogal, não existindo condições para o seu alojamento na empresa, pelo que terão de ficar alojados, em Santiago do Cacém.-----

O Senhor Presidente informou que não estava prevista a vinda daquele número de trabalhadores, acrescentando que falou com o Diretor da Refinaria sobre este assunto, o qual informou que a empresa ia parar a produção, no mês de maio, porque tinha atingido o limite

da capacidade de stock dos produtos, devido à redução das exportações e do consumo interno, pelo que, iam aproveitar este tempo de paragem, para efetuar trabalhos de manutenção, para os quais foram contratados oitenta trabalhadores, sendo que dois terços dos mesmos são portugueses e um terço são espanhóis e ingleses, os quais virão munidos de um passaporte sanitário que lhes é passado à saída dos respetivos países e serão testados à entrada, em Portugal, só podendo exercer quando se souber os resultados. Acrescentou que esta era também uma informação oficial da Autoridade de Saúde do Litoral Alentejano.-----

Mais referiu que os responsáveis da Galp e de outras empresas do Complexo Industrial de Sines, têm adotado medidas rigorosas, no âmbito dos seus planos de contingência, as quais têm resultado, porque não se conhecia nenhum caso da COVID 19, no mesmo. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que, mesmo não sendo tão elevado o número de pessoas, como constava, devia haver o maior cuidado, considerando que era avisado que as mesmas ficassem todas instaladas no mesmo local. -----

O Senhor Vereador Jaime Cáceres referiu concordar que sejam distribuídas algumas máscaras pela população, mas deverá ser esclarecido que o fornecimento das máscaras não é uma obrigação da Câmara Municipal, dado que já há pessoas a telefonar para a Câmara Municipal a pedir máscaras, porque algumas autarquias estão a dar este material de proteção. -----

Relativamente aos trabalhos na Refinaria de Sines, referiu que durante os trinta e três anos que trabalhou na mesma, pôde verificar que todos os anos se procedia à paragem para manutenção do equipamento, o que, inicialmente envolvia muita mão-de-obra, a qual foi diminuindo ao longo dos anos com a introdução de novas tecnologias de reparação e manutenção, com recurso a trabalhadores espanhóis e mais tarde também a trabalhadores ingleses, sendo que se perdeu muitos recursos humanos portugueses, os quais eram mal remunerados, não sendo devidamente valorizado o seu trabalho como acontece nos países mais desenvolvidos, em termos económicos. -----

Mais referiu que se justifica que seja feita esta paragem, tendo em conta a falta de capacidade de armazenagem, acrescentando que se tratava da maior empresa exportadora do País. -----

#### **ABERTURA DA LAGOA DE SANTO ANDRÉ AO MAR – ESCLARECIMENTOS -----**

O Senhor Vereador Luís dos Santos solicitou informação sobre a abertura da Lagoa ao mar, no ano em curso. -----

O Senhor Presidente esclareceu que no Plano de Ordenamento da Reserva da Lagoa, está previsto a sua abertura ao mar, todos os anos, na segunda semana do mês de março, sempre que possível, cuja responsabilidade cabe à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), prevendo a lei a obrigatoriedade de ouvir o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) sobre o assunto. Acrescentou que foi inicialmente prevista a sua abertura, entre dezasseis e dezoito de março, altura em que foi declarado o estado de emergência, mas dois dias antes a Câmara Municipal foi informada que não havia condições para a abertura da Lagoa ao mar naquela data, ficando adiada quinze dias, pelo que, seria realizada em abril, sendo que na sexta-feira anterior, à data prevista, informaram que o ICNF tinha emitido um parecer negativo à abertura da Lagoa ao mar, naquela data, com o fundamento de que o processo de nidificação das aves tinha começado mais cedo naquela Reserva, pelo que a abertura da Lagoa punha em causa os ninhos existentes.-----

Mais informou que ligou, de imediato, ao responsável regional da APA, para lhe dar conta das preocupações que esta decisão suscitava, tendo em conta a importância da abertura da Lagoa, para a renovação das espécies e para a economia da comunidade local no que respeitava à pesca e à restauração. Acrescentou que remeteu também um e-mail ao ICNF a contestar esta situação e recordando o facto de, no ano anterior, a abertura da Lagoa ter durado apenas umas escassas horas. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

Acrescentou que depois de uma troca de e-mails entre o responsável da APA e o ICNF, este manteve a sua posição, pelo que, entrou em contacto com o Senhor Secretário de Estado que tutela o ICNF, a quem expôs a situação, a qual, para além das questões referidas violava também o estabelecido no plano de Ordenamento que obriga à abertura da Lagoa, no qual é indicado que deve ser feita, preferencialmente, no mês de março, mas não impede que se realize noutra altura do ano.-----

Concluiu, referindo que o Senhor Secretário de Estado o informou que, depois de um contacto com a APA e o ICNF, foi possível um consenso entre as partes que permite a abertura da Lagoa ao mar, no próximo mês de junho. Acrescentou que pode não ser o momento ideal, mas era importante a concretização desta ação.-----

O Senhor Vereador Luís dos Santos referiu que lhe parecia que havia ainda alguns condicionamentos para a concretização daquela ação, tendo em conta a informação a que teve acesso sobre este assunto.-----

Mais referiu que, aparentemente, não terão sido levantados problemas relativamente à abertura da Lagoa de Melides ao mar, dado que esta ação tinha sido concretizada, em março.--

O Senhor Presidente referiu que a Lagoa de Santo André e a Lagoa da Sancha fazem parte da mesma Reserva Natural, cuja jurisdição é do ICNF e da APA, à qual a Lagoa de Melides não pertence. Acrescentou que lhe foi transmitido que a abertura da Lagoa de Melides ao mar implicava um número reduzido de meios ao contrário do que se verificava com a abertura da Lagoa de Santo André.-----

O Senhor Vereador Jaime Cáceres referiu que se congratulava com a decisão da abertura da Lagoa ao mar, acompanhando as preocupações da população e das autarquias sobre a necessidade de concretizar esta ação, pela sua importância ambiental e económica.-----

Mais referiu que o ICNF emitia muitas vezes pareceres negativos, relativamente a ações naquela Reserva, não se percebendo bem os seus fundamentos, acrescentando que, não sendo Biólogo, sabia o que as pessoas pensavam sobre estas questões, fruto da sua experiência de muitos anos de vivência naquele espaço, considerando que era importante que os técnicos ouvissem as pessoas, nomeadamente os pescadores, sobre estas matérias.-----

Mais referiu que no ano anterior a Lagoa foi aberta ao mar somente durante duas horas, e que, caso não fosse aberta esta ano, a mesma podia virar um pântano, pondo em causa todo o ecossistema, o que era perceptível para qualquer pessoa, mesmo que não tenha conhecimentos técnicos.-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos perguntou de quem era a responsabilidade das máquinas que executam os trabalhos de abertura da Lagoa ao mar.-----

Mais referiu que, sendo a abertura da Lagoa ao mar fundamental para a preservação da mesma e para as atividades da pesca e da restauração, não se percebia a situação que foi criada, considerando que devem prosseguir as diligências no sentido de assegurar que a mesma seja aberta ao mar, como foi indicado.-----

O Senhor Presidente esclareceu que a responsabilidade pela aquisição e realização do trabalho das máquinas é da APA.-----

### -----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte e nove de abril de 2020 eram as seguintes:-----

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 2.869.641,30€** (Dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e um euros e trinta cêntimos).-----

**OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 270.625,11€** (Duzentos e setenta mil seiscentos e vinte e cinco euros e onze cêntimos).-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### -----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

**ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS -**

**ASSUNTO: Proposta de alteração à proposta de Lei nº22/XIV/1**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Lisboa-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2020/900.10.504/40 do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

**TOMAR CONHECIMENTO** da proposta de alteração à proposta de Lei nº22/XIV/1, respeitante à capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da COVID-19, onde se propõem alterações às condições de acesso aos empréstimos de curto prazo, no sentido de estes ao serem contratados, poderem ser amortizados no prazo de 12 meses, ao invés do final do ano, tendo em conta o período do ano em que nos encontramos atualmente.-----

**ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**

**ASSUNTO: Pergunta ao Governo sobre a situação no Hospital do Litoral Alentejano**----

**LOCALIZAÇÃO:** Lisboa-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2020/900.10.504/43 do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

**TOMAR CONHECIMENTO** do pedido de esclarecimentos efetuado pelo Grupo Parlamentar do PCP, endereçado à Senhora Ministra da Saúde, relativamente ao conjunto de dificuldades com que o Hospital do Litoral Alentejano se tem vindo a deparar, durante a fase de pandemia do Covid-19.-----

**ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**

**ASSUNTO: Grupo Parlamentar do PCP - Deputados na Assembleia da República prestam contas da sua atividade no mês de março 2020**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Lisboa-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2020/900.10.504/41 do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

**TOMAR CONHECIMENTO** da atividade na Assembleia da República durante o mês de março de 2020, dos Senhores Deputados do PCP, eleitos pelo Círculo Eleitoral de Setúbal.-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Terceira Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Vinte/Dois Mil e Vinte e Três.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** - Aprovar a Terceira Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Vinte/Dois Mil e Vinte e Três, documento que é dado como reproduzido na presente Ata com o número cinquenta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo.-----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP .-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarita Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

-----  
**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Terceira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Vinte/Dois Mil e Vinte e Três.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a Terceira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Vinte /Dois Mil e Vinte e Três, documento que é dado como reproduzido na presente Ata com o número cinquenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo. -----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP . -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarita Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

-----  
**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Terceira Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a Terceira Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte, documento que é dado como reproduzido na presente Ata com o número cinquenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo.-----

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação atual, e a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarita Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

-----  
**ENTIDADE: FLÁVIO RÚBEN DE JESUS GOMES DE ALMEIDA** -----

**ASSUNTO: Ratificação do parecer favorável sobre constituição de compropriedade.** ----

**LOCALIZAÇÃO:** Retirada, na freguesia de Abela. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**REFERÊNCIA:** Processo 03/2020/111, datado de 15/04/2020, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Flávio Rúben de Jesus Gomes de Almeida. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Ratificar o parecer favorável emitido sobre a constituição de compropriedade a favor de André Pereira de Deus Santos e Débora Rossana dos Santos de Souza, para o prédio denominado “Retirada”, sito em Abela, freguesia de Abela, inscrito na matriz sob o artigo rústico 15, secção “E”, e artigo urbano 135, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 562/20021209, com o tipo de cultura arvense, sobreiros e edifício de r/ch, que deu origem à certidão n.º 115/2020 emitida em 17 de abril de 2020. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. Para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, foi solicitada a esta Câmara, através do requerimento n.º 8751 de 15 de abril de 2020, a emissão de certidão de compropriedade sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 562/20021209, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 15 secção E, em Retirada, na freguesia de Abela. -----

2. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54º do diploma suprarreferido, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.

3. Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, tendo-se proposto a emissão da certidão nos termos solicitados, devendo o pedido ser sujeito a deliberação de Câmara. -----

4. Assim, propõe-se emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio “Retirada”, inscrito na matriz sob o artigo rústico 15, Secção “E”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 562/20021209, na freguesia de Abela, a favor de André Pereira de Deus Santos e Débora Rossana dos Santos de Souza. -----

5. Emitir certidão de acordo com o solicitado. -----

6. Considerando que atualmente devido às medidas de controle da pandemia do Covid-19 a realização das reuniões de Câmara é quinzenal, o que colocaria em causa a realização de escritura agendada para 21/04/2020, propõe-se que o ato seja praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, e seja posteriormente remetido a reunião de Câmara para ratificação. -----

7. Por motivos de urgência, o Senhor Presidente emitiu despacho favorável à pretensão, ato que deve ser ratificado na primeira reunião realizada após a sua prática, conforme disposto no artigo 35.º n.º 3 do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MARIA CANDIDA DE BRITO MESTRE GUERREIRO -----

**ASSUNTO:** Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 001/12965/2020 no valor de 1035,21€, referente ao consumidor n.º 992656 -----

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Dr. António G. Fernandes, 33, em Alvalade. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2020/350.30.001/62, documento interno n.º 10112 de 16/04/2020, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 86,56€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 295,12€ na tarifa variável de Águas Residuais, e 310,43 € na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excepcional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Planos de Trabalhos Definitivo, Mão-de-Obra, Equipamento, Cronograma Financeiro e DPSS - Requalificação do Mercado Municipal do Cercal do Alentejo -----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2019/300.10.001/11, de 15 de maio de 2019, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** UM – Aprovar a ratificação do meu ato administrativo de aprovação dos Planos de Trabalhos Definitivo, Mão-de-Obra, Equipamento, Cronograma Financeiro e DPSS, documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata com o número cinquenta e seis, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião, e praticado em 14-04-2020, exarado sobre o documento interno com o registo n.º 10060, movimento n.º 4, referentes à empreitada de Requalificação do Mercado Municipal do Cercal do Alentejo, apresentados pelo empreiteiro CansyFree, Lda. -----

**FUNDAMENTOS:** UM – Em conformidade com o Artigo n.º 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual e respetiva legislação complementar, n.º 1 do Artigo 12º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro e n.º 3 do Artº 35º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com 4 votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarita Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. 3 abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Solicitação de execução de trabalho ao fim de semana, até ao final da empreitada - Requalificação de Espaço Público no Bairro do Pinhal -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2018/300.10.001/15, de 02 de julho de 2018, da Divisão de Projeto e Obras. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** UM- Ratificar o meu ato administrativo de aprovação da execução de trabalhos, aos fins de semana, até ao final da empreitada de Requalificação de Espaço Público no Bairro do Pinhal, em Vila Nova de Santo André, praticado em 16/04/2020, exarado sobre o documento interno com o registo n.º 10096, movimento n.º 4, sendo que o horário a praticar é idêntico ao semanal, ou seja: -----

Início: 8:00h -----

Fim: 17:00h, com o almoço: das 12:00h às 13:00h. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS: UM** – Atendendo ao curto espaço de tempo desde a solicitação do empreiteiro à execução dos trabalhos (solicitados) e a data da próxima reunião de Câmara. ----

**TRÊS** – Artº 15º do Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro e nº3 do artº 35º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarita Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----  
Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Suspensão dos trabalhos da empreitada "Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envolvente do Mercado Municipal"**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2019/300.10.001/4, de 23 de março de 2019, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:UM** -Aprovar a ratificação do meu ato administrativo, praticado em 23-04-2020, de aprovação da suspensão dos trabalhos da aludida empreitada, por um período de 11 dias, a contar de 23-04-2020, e consequente prorrogação legal do prazo, passando a conclusão da obra a ficar prevista para 21.05.2021.-----

**FUNDAMENTOS:UM** –Foi apresentado pelo empreiteiro, em 23-04-2020 um 2º pedido de suspensão dos trabalhos por um período de 11dias, da empreitada de Requalificação da Av. Manuel da Fonseca, Zona Comercial do Centro Histórico e Zona Envolvente do Mercado Municipal, alegando as condições de saúde pública relacionadas com a situação decorrente do coronavírus (Covid-19) e aos sucessivos avisos/ alertas do Ministério da Saúde e Proteção Civil.-----

**DOIS** –O primeiro pedido de suspensão foi aprovado por um período de 43 dias, contudo foi interrompido com o regresso aos trabalhos no dia 02 de abril, pelo que a execução dos trabalhos só esteve suspensa durante um período de 14 dias.-----

**TRÊS**–De acordo com o disposto da cláusula 32º do Caderno de Encargos do respetivo procedimento e nº3 do artº 35º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria com seis votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarita Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.-----  
Uma abstenção do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Suspensão dos trabalhos –Execução de Revestimento Duplo em Caminhos do Concelho**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2019/300.10.001/14, de 25/06/2019, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA: Um** –Aprovar a retificação da deliberação de Câmara de 02.04.2020, referente à suspensão dos trabalhos. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**Dois** –Aprovar a suspensão dos trabalhos por um período de 11 dias, a contar do dia 26.03.2020 ao dia 05.04.2020, e consequente prorrogação legal do prazo, passando a conclusão da obra a ficar prevista para 29.04.2020, já se incluindo o período de 30 dias de prorrogação graciosa.-----

**FUNDAMENTOS: Um** –O empreiteiro apresentou a 25.03.2020, pedido de prorrogação graciosa do prazo da empreitada, em 30 dias de calendário e pedido de suspensão do prazo da empreitada, por tempo indeterminado, enquanto vigorasse o Estado de Emergência decretado, sendo os referidos pedidos aprovados, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 26.03.2020 e posteriormente ratificados em reunião de Câmara de 02.04.2020.-----

Dado que a suspensão dos trabalhos deve ser aprovada com a respetiva indicação do período de tempo, e que os trabalhos foram retomados a 06-04-2020, o período de suspensão perfeitamente 11 dias.-----

**Dois** –Em conformidade com o art. n.º 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e de acordo com o disposto da cláusula 32º do Caderno de Encargos. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Prorrogação do Prazo para Conclusão da Empreitada–Execução de Revestimento Duplo em Caminhos do Concelho-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2019/300.10.001/14, de 25/06/2019, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA: Um** –Aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada, em referência, por mais 30 dias, ficando a conclusão dos trabalhos prevista para o dia 29.05.2020.

**Dois** –Aprovar o plano de trabalhos e plano de pagamentos, apresentados pelo empreiteiro Construções J.J.R. & Filhos, S.A., ajustados à prorrogação de prazo mencionada, documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cinquenta e sete, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

**FUNDAMENTOS: Um** – No seguimento dos pedidos de prorrogação graciosa e de suspensão do prazo da empreitada apresentados a 25-03-2020, a conclusão da obra ficou prevista para 29-04-2020. -----

No dia 27-04-2020, o empreiteiro apresentou um segundo pedido de prorrogação graciosa do prazo, por um período de 30 dias, argumentando limitações que os impedem diariamente de atingir os rendimentos expectáveis e habituais para as atividades contratadas, devido à situação decorrente do coronavírus (Covid-19) e o Estado de Emergência Nacional. -----

**Dois** – Art. n.º 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Plano de Trabalhos Definitivo, Mão de Obra, Equipamento, Cronograma Financeiro e DPSS –Requalificação e Modernização dos Equipamentos Desportivos do Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2019/300.10.001/25, de 16 de outubro de 2019, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** UM-Aprovar os planos definitivos de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos, cronograma financeiro e DPSS, documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata com o número cinquenta e oito, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião, apresentados pelo empreiteiro, Cansyfree, Lda., para a execução da obra Requalificação e Modernização dos Equipamentos Desportivos do Parque Urbano do Rio de Figueira em Santiago do Cacém. -----

**FUNDAMENTOS:** Artigos.º 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual e respetiva legislação complementar e o nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarita Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE:** CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA COSTA AZUL, CRL. -----

**ASSUNTO:** Transmissão e Alteração do Objeto do Direito de Superfície - Lotes nº 27 e 28 da Zona de Industria Ligeira, Exp. III em Vila Nova de Santo André. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** 2020/300.50.200/16, de 16/04/2020, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** UM - Autorizar a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL., a transmitir os direitos de superfície que incidem sobre os lotes 27 e 28, com as áreas de 990,00 m<sup>2</sup> e 864,00 m<sup>2</sup>, ambos sítios na Z.I.L., Exp. III em Vila Nova de Santo André, inscritos na matriz sob os artigos 4 616º e 5 420º e descritos na CRCPCA sob as fichas nº 3082 e 3083, respetivamente, da freguesia de Santo André, para a Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL. -----

**DOIS** – Aprovar a alteração do objeto do direito de superfície dos lotes atrás identificados, de “Manutenção de Pavilhão de Materiais de Construção Civil” para a “Atividade de Instalações Elétricas, Reparação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos e Formação Profissional” com os CAE 43210, 26512, 33120 e 85591. -----

**FUNDAMENTOS:** a) De acordo com o solicitado pela requerente, para posterior cedência por locação à empresa E.N.E.I.D.A. – Energia Natural, Eletricidade e Instrumentação do Alentejo, Lda., contribuinte fiscal nº 507 415 981, com sede em ZIL, Expansão 3, Lote 39, Vila Nova de Santo André, que irá desenvolver a sua atividade nos referidos imóveis. -----

b) Conforme condições de constituição do direito de superfície. -----

c) Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Proposta de aprovação do Protocolo de Parceria entre Município de Santiago do Cacém e a Associação de Arquitetura e Reabilitação Urbana-ARTÉRIA -----

**LOCALIZAÇÃO:** São Francisco da Serra -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**REFERÊNCIA:** 2019/900.20.603/53, da Divisão de Cultura e Desporto -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----  
**PROPOSTA:** Aprovar a proposta de Protocolo de parceria entre Município de Santiago do Cacém e a Artéria, para a reabilitação da Corticeira de São Francisco da Serra, documento que é dado como reproduzido na presente Ata com o número cinquenta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----  
**FUNDAMENTOS: De Facto:** O presente protocolo contribui para a revitalização urbana da freguesia de São Francisco da Serra e do Município de Santiago do Cacém. Esta parceria contribui para o alargamento da resposta cultural, em territórios de baixa densidade populacional e de oferta cultural, dirigindo a sua intervenção, preferencialmente junto de escolas, instituições sociais e culturais. O projeto Lugar do Meio assume-se como principal recurso de coesão sociocultural, a partir da preservação da memória coletiva.-----  
**De Direito:** O Município dispõe de atribuições no domínio do património e cultura e compete à Câmara Municipal a constituição de parcerias para recuperação e divulgação do património cultural, nos termos e para efeitos da alínea e) do nº2 do artigo 23º e da alínea t) do nº1 do artigo 33º todos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----  
**FORMA:** Por unanimidade -----

---

**ENTIDADE: CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ADELINA MARIA GUERREIRO** -----  
**ASSUNTO:** Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade. -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Altinho, São Domingos –União das freguesias de São Domingos e Vale de Água.-----  
**REFERÊNCIA:** Processo n.º 03/2020/62 e informação técnica n.º 9450/2020, de 31/03/2020, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----  
**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----  
**PROPOSTA:** 1- Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio “Altinho”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 49 secção Y e urbano 751, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 631/19930709, da União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água. -----  
2-Emitir certidão de acordo com o solicitado.-----  
**FUNDAMENTOS: 1-** Através do requerimento n.º 4847 de 24/02/2020, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio denominado “Altinho” em São Domingos, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 49 secção Y e urbano 751, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 631/19930709, da União das freguesias de São Domingos e Vale de Água, a favor de Ricardo João Nobre e Mónica Cristina Venturinha de Oliveira. -----  
2-De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos.  
3-O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----  
4-Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** HENRIQUE MANUEL MAGALHÃES LOPES SOBREIRO-----

**ASSUNTO:** Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade-----

**LOCALIZAÇÃO:** Moinho da Azinheirinha em São Bartolomeu da Serra –União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

**REFERÊNCIA:** Processon.º03/2020/113 e informação técnica n.º 10205/2020, de 20/04/2020, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

**PROPOSTA:** 1- Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio “Moinho da Azinheirinha” em São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 3, Secção “1C”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 208/19920812, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, a favor de Bruno Filipe Alves Duarte da Silva Santos e Cláudia Seifasth.-----

2-Emitir certidão de acordo com o solicitado.-----

**FUNDAMENTOS:** 1- Através do requerimento n.º 8817 de 16/04/2020, é solicitada emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio denominado “Moinho da Azinheirinha” sito em São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 3, Secção “1C” descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 208/19920812, da União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, a favor de Bruno Filipe Alves Duarte da Silva Santos e Cláudia Seifasth.-----

2-De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos. ---

3-O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.-----

4-Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CELESTINO RODRIGO MARQUES CRUZ-----

**ASSUNTO:** Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Rua dos Plátanos, Bloco B3, 1.º e 2º andar 8, Fração “T” (Bairro do Pinhal) em Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André.-----

**REFERÊNCIA:** Processo 03/2020/106 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Celestino Rodrigo Marques Cruz.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos.-----

**PROPOSTA:** 1-Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André -Fração “T”, do prédio sito na Rua dos Plátanos, Bloco B3, 1.º e 2º andar 8, correspondente a habitação duplex, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 2493 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 604/19890306, da freguesia de Santo André.-----

2-Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS:** 1-De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redação em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara. -----

2-O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3-Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MARIA JOSÉ BAPTISTA DOS REIS CORTE -----

**ASSUNTO:** Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Largo do Salgueiro, Bloco A3, r/c 5, Fração “E” (Bairro do Pinhal) em Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Processo 03/2020/103 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Maria José Baptista dos Reis Corte. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** 1-Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André -Fração “E”, do prédio sito no Largo do Salgueiro, Bloco A3, r/c 5 (Bairro do Pinhal), correspondente a habitação, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 2503 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 599/19890306-E, da freguesia de Santo André. -----

2-Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

**FUNDAMENTOS:** 1-De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redação em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara. -----

2-O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3-Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** JOSÉ DOS SANTOS ALVES -----

**ASSUNTO:** Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**LOCALIZAÇÃO:** Avenida Manuel da Fonseca, Lote 41, 1.º Esq.º, Fração “D” em Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Processo 03/2020/84 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de José dos Santos Alves. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** 1-Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André -Fração “D”, do prédio sito na Avenida Manuel da Fonseca, Lote 41, 1.º Esq.º, correspondente a habitação, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 2254 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 204/19860729, da freguesia de Santo André.-----

2-Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

**FUNDAMENTOS:** 1-De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro na redação em vigor), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação da Reunião de Câmara. -----

2-O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.-----

3-Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** JOÃO ANTÓNIO MACEDO GOMES -----

**ASSUNTO:** Reconhecer a reabilitação urbanística de edifício localizado na ARU do Centro Histórico de Santiago de Cacém para efeitos de isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis –IMT -----

**LOCALIZAÇÃO:** Rua das Romeirinhas n.º 7 em Santiago do Cacém –União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 21/2018/18, de 28/08/2018, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** 1-Reconhecer a reabilitação urbanística do edifício inscrito na matriz sob o artigo urbano 4021 e descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 2370, localizado na ARU do Centro Histórico de Santiago de Cacém, para efeitos de isenção do IMT, em conformidade com o previsto no artigo 45.º, n.º 2 alínea b) do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF). -----

2-Comunicar o referido Reconhecimento ao Serviço de Finanças para devolução da liquidação do IMT. -----

**FUNDAMENTOS:** 1-As obras de reabilitação foram realizadas no edifício constituído por três pisos: cave, R/c e 1º andar, garagem e quintal e encontram-se concluídas. -----

2-O imóvel passou de um estado de conservação inicial de “MAU” para uma classificação final de “BOM”, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**3-**A intervenção de reabilitação **foi iniciada no prazo de 3 anos após a aquisição do imóvel**, isto é, o proprietário **adquiriu** o prédio inscrito na matriz sob o artigo urbano 4027, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2370, em **novembro de 2015** e **iniciou as obras de reabilitação** no decurso do **ano de 2017**, pelo que se encontra preenchido o requisito para atribuição de isenção de IMT previsto no artigo 45.º n.º 2 b) do EBF. -----

**4-**A isenção fica dependente do RECONHECIMENTO pela Câmara Municipal, após a conclusão das obras. -----

**5-**A Câmara Municipal procede, oficiosamente e no prazo de 20 dias, à comunicação do reconhecimento da isenção ao Serviço de Finanças para anulação das liquidações do IMT. -----

**6-**O Serviço de Finanças promove no prazo de 15 dias, a contar da comunicação da CMSC a anulação da liquidação de IMT e subsequente restituição. -----

**7-**A isenção a conceder enquadra-se nos incentivos fiscais atribuídos às operações urbanísticas de reabilitação de edifícios localizados na ARU do Centro Histórico de Santiago do Cacém, aprovada em 23/07/2015 e publicada em Diário da República, 2.ª série, Aviso n.º 8832/2015, de 11 de agosto de 2015. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MARIA DO ROSÁRIO LAMEIRO GONÇALVES SEROMENHO -----

**ASSUNTO:** Transmissão do Direito de Superfície que incide sobre o Lote nº 7 do Loteamento Municipal Zona de Expansão de São Bartolomeu da Serra. -----

**LOCALIZAÇÃO:** S. Bartolomeu da Serra. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2020/300.50.200/14, de 6 de abril de 2020, Divisão de Administração e Finanças, Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** **Um** – Autorizar os superficiários Maria do Rosário Lameiro Gonçalves Seromenho e marido Joaquim Andrade Seromenho, a transmitirem o direito de superfície que incide sobre o Lote nº 7, com a área de 240,00m<sup>2</sup>, sito no Loteamento Municipal Zona de Expansão de São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo 4839º e descrito na C.R.P. sob a ficha nº 271/19970603 da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, para o Senhor Hélder Manuel Malveiro Gonçalves. -----

**Dois** – Devem os requerentes apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, na Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**FUNDAMENTOS:** **Um** – De acordo com o solicitado pelos requerentes, e conforme condições de constituição do direito de superfície. -----

**Dois** – Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** HÉLDER MANUEL MALVEIRO GONÇALVES -----

**ASSUNTO:** Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 7 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão em São Bartolomeu da Serra. -----

**LOCALIZAÇÃO:** São Bartolomeu da Serra. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2020/300.50.200/15, de 06 de abril de 2020, Divisão de Administração e Finanças, Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** Autorizar o Senhor Hélder Manuel Malveiro Gonçalves, a constituir hipoteca sobre o referido lote, junto do Banco Português de Investimento (BPI) e que a mesma prevaleça no caso de reversão. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**FUNDAMENTOS: Um** - De acordo com o solicitado pelo requerente, e conforme condições de constituição do direito de superfície;-----

**Dois** - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**IMPrensa** - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e cinquenta minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.---

O Presidente da Câmara Municipal

---

O Secretário da Reunião

---